

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 388/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 17 de fevereiro de 2026.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^a. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Assunto: Solicitação do 4º Termo Aditivo de Prazo.

Senhora Presidente,

Considerando o Termo de Contrato nº. 606/2022/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 030/2022, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pr. Josias Camelo da Silva, na Cidade de Viseu/PA;

Considerando o 3º Termo Aditivo de Prazo referente ao instrumento em tela, onde reza que o prazo do presente Termo Aditivo será válido até 28/02/202;

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em tela, tendo em vista que o município de Viseu/PA não possui imóveis próprios que possam atender os objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Viseu encaminhou o Ofício nº. 387/2025-GS/SEMED/PMV, de 16 de fevereiro de 2026, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Viseu, de CNPJ: 04.557.567/0001-14, tendo como representante legal o Pr. Marcos Eliezer da Silva Souza, portador do CPF: 428.680.922-68, por meio do qual foi informado sobre o eminente fim da vigência contratual e solicitamos ao mesmo, sua manifestação pela efetuação do 4º Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato;

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Viseu, por sua vez, encaminhou o Ofício nº 04/2026, datado de 17 de fevereiro de 2026, no qual se manifestou favorável pela continuidade do contrato por meio do 4º Termo Aditivo de Prazo com vigência de 02 (dois) meses.

Conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

sua duração estendida por igual período;

Neste sentido, vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar os procedimentos administrativos necessários para formalização do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 606/2022/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 030/2022, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pr. Josias Camelo da Silva, na Cidade de Viseu/PA;

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 02 (dois) meses de vigência no período de 28/02/2026 a 28/04/2026, logo se faz necessário, em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo:

- *Ofício nº 387/2026-GS/SEMED/PMV;
- *Cópia do Ofício nº 04/2026 – Igreja Ev. Assembleia de Deus.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº. 387/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 16 de fevereiro de 2026.

AO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA PR. JOSIAS CAMELO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - VISEU

Vossa Senhoria

PR. MARCOS ELIEZER SOUZA

Prezado Pastor,

Considerando o Termo de Contrato nº. 606/2022/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 030/2022, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento provisório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pr. Josias Camelo da Silva, na Cidade de Viseu/PA;

Considerando o 3º Termo Aditivo de Prazo referente ao instrumento em tela, que conforme a Cláusula Terceira, reza que o prazo do presente Termo Aditivo será válido no período de 28/11/2024 com **vigência até 28/02/2026**;

Considerando a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

Com intuito de darmos continuidade ao contrato ora mencionado, viemos através do presente solicitar a V. Sª. manifestação quanto ao vosso interesse em efetuarmos o aditamento ao instrumento contratual por meio do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 606/2022/CPL, de Dispensa de Licitação nº. 030/2022, pelo período de mais 02 (dois) meses do referido instrumento.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025



Recebido em 16 de Fevereiro 2026



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
CNPJ: 04.557.567/0001-14
Av. Justo Chermont N° 257. Centro. CEP: 68620-000. Viseu-PA
E- mail: ieadviseu@gmail.com
Pastor Presidente: Marcos Eliezer da Silva Souza



Ofício nº 04 /2026

Viseu-PA, em 17 de fevereiro de 2026.

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária de M. Educação

Senhora Secretária,

SEMED
TOR DE PROTOCOLO
RECEBID
EM 17/02/26
ÀS 12:28
RESP: madalusa

Em resposta ao Ofício nº 387/2026-SEMED/PMV, de 16 de fevereiro de 2026, venho manifestar o nosso interesse em dar continuidade ao referido instrumento, por meio do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº. 606/2022/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 030/2022, que tem como objetivo o aditamento do termo contratual de locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pr. Josias Camelo da Silva, na Cidade de Viseu/PA, pelo período de mais 02 (dois) meses.

Atenciosamente,

Marcos Eliezer da Silva Souza
CPF 428.680.922-68
Pastor da Igreja